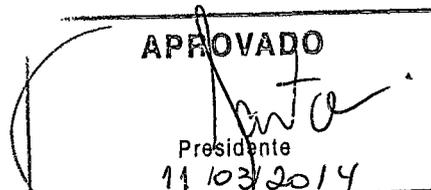
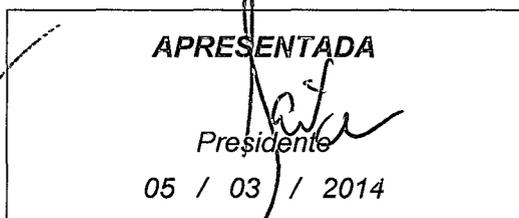




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 100

Apelo ao Congresso Nacional para urgente votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 2.534/2011 de autoria da Deputada ÉRIKA JUCÁ KOKAY do PT-DF, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas aulas teóricas e práticas ministradas nos Centros de Formação de Condutores-CFC's e nos exames de direção veicular.



Considerando a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que tem como seus princípios gerais, a não discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, autonomia e independência das pessoas;

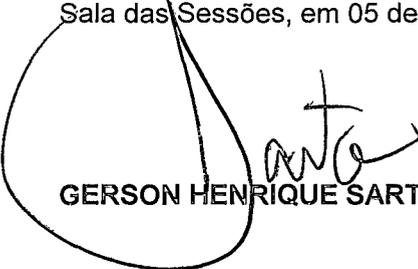
Considerando que por conta das barreiras na comunicação, muitos deficientes auditivos não concluem a formação necessária para obtenção do documento de CNH;

Considerando que isso notadamente afeta suas vidas, impossibilitando muitas vezes até a inclusão e o acesso dessas pessoas ao mercado de trabalho;

Considerando a excelente iniciativa da deputada, pretendendo incluir intérpretes de LIBRAS nos CFC's que também valorizará esta profissão e permitirá que um número maior de deficientes auditivos possam obter a Carteira Nacional de Habilitação,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Congresso Nacional para urgente votação e aprovação do Projeto de Lei n. 2.534/2011 de autoria da Deputada ÉRIKA JUCÁ KOKAY do PT-DF, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas aulas teóricas e práticas ministradas nos Centros de Formação de Condutores-CFC's e nos exames de direção veicular, dando-se ciência desta deliberação a sua autora, ao Presidente do Congresso Nacional e aos líderes partidários.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2014.



GERSON HENRIQUE SARTORI